



**PREFEITURA DE MANAUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

**COMUNICADO 001/2008**

Comunicamos às empresas prestadoras de serviços obrigadas à emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e aos tomadores de serviços enquadrados como substitutos tributários ou responsáveis solidários do ISS que o acesso ao Sistema da NFS-e deve ser realizado seguindo às instruções abaixo. Os prestadores de serviço, ainda que não obrigados, que desejarem aderir ao referido sistema, deverão seguir as mesmas instruções.

**PASSO A PASSO PARA ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e:**

**1. SOLICITAÇÃO DE SENHA WEB**

- Acesse o site <http://nfse.manaus.am.gov.br/>.
- No menu a esquerda selecione “**ACESSO AO SISTEMA**”
- Digite o CNPJ, o código de imagem e clique abaixo em **NÃO POSSUI SENHA? Você será remetido a página SENHA WEB – CADASTRO PARA SOLICITAÇÃO DE SENHA.**
- Preencha os dados para cadastro e em seguida selecione a opção **GRAVAR**. Você será remetido ao Formulário de **SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DE SENHA WEB**.
- Após reconhecer a assinatura do(s) responsável(eis) e anexar a documentação obrigatória elencada no formulário, formalize processo para desbloqueio da senha nos PACs ou no prédio da Manaus Fácil.
- Após ter sua senha aprovada você receberá um e-mail comunicando o desbloqueio da senha.

**Obs. 1: O formulário de solicitação tem validade de 60(sessenta) dias, portanto o seu processo deverá ser formalizado dentro deste prazo.**

**Obs. 2: Após a formalização do processo de desbloqueio da senha web o contribuinte pode acompanhar pela internet o status de seu processo. Quando a senha for liberada pela SEMEF ele receberá um e-mail avisando do desbloqueio. Então o mesmo deverá fazer o passo 2, para obtenção da autorização para emissão.**

**2. LIBERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NFS-e (exclusivamente para prestadores de serviços)**

- Acesse novamente o site <http://nfse.manaus.am.gov.br/> e selecione **ACESSO AO SISTEMA**. Digite o seu CNPJ, sua senha e o código de imagem clicando em seguida na opção **ENTRAR**.
- No menu a esquerda selecione **CONFIGURAÇÕES DO PERFIL** e preencha os dados solicitados. Em seguida clique em **GRAVAR DADOS**.
- Em seguida, selecione no menu à esquerda, **AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO** e clique em **SOLICITAR AUTORIZAÇÃO**. Você receberá um aviso de que a sua solicitação foi enviada.
- A confirmação da autorização para emissão de NFS-e será comunicada por e-mail.

### **3. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO REFERENTE ÀS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS – NFS-e**

- Tanto as empresas prestadoras de serviços, quanto os Contribuintes Substitutos e Responsáveis Solidários, deverão recolher o ISS, relativo aos serviços cujo documento fiscal utilizado foi a NFS-e, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Documento de Arrecadação específico, gerado na página da própria Nota Eletrônica.

**Outras informações pelo e-mail: [nfse.duvidas@pmm.am.gov.br](mailto:nfse.duvidas@pmm.am.gov.br)**

*Subsecretaria da Receita*